FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

GOVERNO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA FLORART PAISAGISMO LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **FLORART PAISAGISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.831.212/0001-68, com sede à Rua 88, 693, Setor Sul, CEP: 74.085-115, Goiânia - GO neste ato representada por **MARCELO BUENO FERNANDES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Serafim Agapito Qd. 07, Lt. 4/10, ap. 1503, Condomínio Residencial Terrazas Del Flamboyant, Vila Maria José, CEP: 74.815-470, Goiânia - GO doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento nos artigos 57, inc. II e 65, I da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 006/2016**, firmado em 18 de março de 2016, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18.03.2017 e com término em 17.03.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera-se a cláusula segunda do instrumento contratual para inserir na dotação orçamentária a ação 4399, passando os créditos a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 47201 13 122 1297
Ação/Atividade: 8338
Fonte: 0101
Elemento de despesa: 339039

Programa de Trabalho: 47201 13 361 1416
Ação/Atividade: 4399
Fonte: 0101
Elemento de despesa: 339039

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 006/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais

Belém-PA, 17 de março de 2017.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente

FLORART PAISAGISMO LTDA - EPP

MARCELO BUENO FERNANDES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF: